



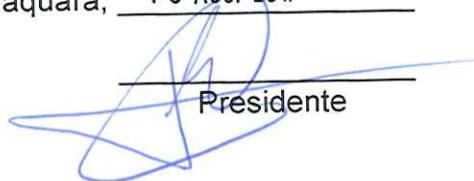
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 661 /17.

AUTOR: **Vereador Rafael de Angeli (PSDB)**

DESPACHO:

APROVADO
Araraquara, 15 AGO. 2017



Presidente

Considerando a Lei Complementar número 877 de 9 de novembro de 2016, que acrescenta no Código de Postura do Município de Araraquara, de modo a dispor sobre a proibição do emprego de animais para a condução de carga e dá outras providências;

Considerando que a lei entraria em vigor em 180 dias, no caso, em maio de 2017;

Considerando que encontramos, principalmente na periferia de Araraquara, muitos cavalos puxando cargas;

Considerando que no final de semana do dia 05 foi encontrado um cavalo em condições trágicas e sem conseguir levantar;

Considerando que a lei deixa à disposição cursos de capacitação e qualificação, bem como acompanhamento da secretaria de assistência social, de modo a garantir a inclusão social e reinserção no mercado de trabalho aos trabalhadores que utilizam animais na condução de carga;

Considerando ainda que informações não publicadas, vindas do gabinete do prefeito, indicam que essa lei será revogada por diversos motivos,

Requeiro, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado ao **Senhor Prefeito Municipal Edinho Silva**, no sentido de encaminhar a esta Casa de Leis, documentos com as seguintes informações:

Segue...



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO _____ 661 /17.

- O que está sendo feito para o cumprimento da lei que está em vigor?
- Quais cursos de capacitação estão à disposição dos trabalhadores que utilizam animais na condução de carga?
- A secretaria de assistência social está acompanhando estes trabalhadores?
- A lei será revogada? Quais os motivos para a revogação?

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 08 de agosto de 2017.

Rafael de Angeli
Vereador

